REQUERIMENTO Nº 270/19

Senhor Presidente,

Considerando o Convênio nº 04/2019, datado de 30 de maio de 2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Adamantina, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Adamantina, que certamente trará enormes benefícios para o nosso sistema de saúde municipal, pois objetiva a prestação de relevantes serviços de saúde pública aos usuários do nosso nosocômio;

Considerando ainda o convênio celebrado entre o Centro Universitário de Adamantina - UniFAI e a Irmandade da Santa Casa de Adamantina, objetivando a realização do estágio acadêmico/profissional dos alunos do curso de Medicina, tornando o nosso hospital a principal referência para os futuros médicos da nossa respeitável Autarquia Municipal, cuja parceria será muito importante para o sistema de saúde municipal e para os usuários do nosso hospital;

Considerando que uma empresa médica apresentou uma proposta para instalação de um aparelho de ressonância magnética na Santa Casa de Adamantina, sendo que um dos sócios da referida empresa é o Dr. Rivaldo Marini Filho, renomado médico adamantinense e que também exerce sua atividade profissional em nosso município;

Considerando que os benefícios advindos com a instalação de um equipamento de ressonância magnética em nossa Santa Casa são quase que incalculáveis, pois haverá impacto positivo não apenas para a população de Adamantina, mas certamente para o curso de Medicina da UniFAI, bem como para a população das cidades da nossa região, portanto, torna-se imperativo esgotar todas as possibilidades da instalação desse aparelho em nossa cidade;

Finalmente, considerando que através do Decreto Municipal nº 6.008, de 23 de julho de 2019, o Prefeito Municipal de Adamantina constituiu uma Comissão de Acompanhamento de Execução do Convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, referente ao "Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos do SUS - Sistema Único de Saúde", de acordo com a Portaria nº 3.410, de 30/12/2013, do Ministério da Saúde.

Pelo exposto **REQUEREMOS,** regimentalmente à Mesa, com fundamento no inciso IX, do artigo 17, que se oficie ao Prof. Márcio Cardim, prefeito do município de Adamantina, para que envie a esta Casa de Leis, no prazo do inciso XVI, do artigo 74, da LOMA, as seguintes informações:

1) Houve algum avanço nas tratativas entre a Prefeitura Municipal de Adamantina, via Secretaria Municipal de Saúde, a direção da Santa Casa e a referida empresa, com vistas à instalação desse aparelho de ressonância magnética, cuja proposta já foi apresentada pelo Dr. Rivaldo Marini Filho? Quais ações e providências estão sendo adotadas pela Administração Municipal visando à instalação desse importante e imprescindível equipamento em nosso hospital?

Plenário Vereador José Ikeda, 19 de agosto de 2019.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO
Vereador

JOÃO DAVOLI
Vereador